DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

N° 002/2013

OBJETO - Contratação de serviços de telefonia móvel.

VALOR – R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO -

02 - Executivo Municipal;

02.001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 140;

02.002 - Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 - Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 300;

03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 - Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650;

05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530;

07 – Secretaria de Saúde; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2280;

08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;
08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar
Social e do Trabalho;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580;
08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CITAÇÃO 91

| DE: Secretaria de Serviços de Serviços | Número | DATA |
|--|--------|------------|
| Públicos | | 11/03/2013 |

PARA: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Solicitação de Contratação da empresa de telefônica móvel

- Vivo S/A

Pelo presente venho solicitar a Vossa Senhoria, que se digne em realizar o processo necessários para a contratação de prestação de serviços de telefonia móvel - Vivo S/A, encaminhando em anexo a proposta da referida empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

Emmanuel Estevão Nunes Morgado Serviços de Serviços Públicos Internos

Recebido Por:

NOME

Assinatura

DATA

Proposta Vivo S/A.

De: Claudio Roberto Valdez Paranhos (claudio.paranhos@telefonica.com)

Enviada: segunda-feira, 11 de março de 2013 15:41:50

Para: Emmanuel Morgado (manunsb@hotmail.com)

4 anexos

image001.jpg (2,5 KB), image002.jpg (15,2 KB), Contrato Vivo X Prefeitura de Nova Santa Bárbara emil (57,6 KB), RES Substituição de Aparelho,emil (2,8 KB)

Emmanuel, boa tardel

No anexos, o Prezado irá encontrar dois e-mail's trocados com esta Municipalidade:

- O primeiro de março de 2012, quanto fizemos a proposta que gerou o contrato atual e;
- O segundo, de dezembro de 2012, onde a Senhora Maria Rezende nos solicitava o envio de um novo aparelho, citando um modelo que ainda era do contrato anterior. Foi
 este fato que nos levou a concluir que os aparelhos novos não haviam sido distribuídos e também que o serviço Vivo Direto, não havia sido ativado;
- A inclusão do serviço Vivo Direto, foi justamente para reduzir o valor gasto por esta Municipalidade, mas sem a ativação, esta economia não vai acontecer.

Abaixo, proposta nas mesmas bases enviadas em março de 2012:

PROPOSTA VIVO PARA 10 LINHAS:

Assinatura Mensal: ISENTO;

Franquia ESTIMADA DE 3.000 minutos/mês: R\$ 600,00 (R\$ 0,20 por minuto);

Serviço Vivo Direto: R\$ 299,00 (R\$ 29,90/cada).

Valor ESTIMADO da contratação mensal: R\$ 899,00

Valor Global ESTIMADO para contratação de 12 meses: R\$ 10.788,88

- * A Franquia ESTIMADA, permite que a Municipalidade pague somente os minutos efetivamente utilizados, ou seja, se num determinado mês só forem gastos 1.800 minutos locais, será cobrado R\$ 360.00:
- * O serviço Vivo Direto (tipo nextel), permite comunicação ilimitada entre os celulares do grupo, bastando apenas um toque e mesmo quando estiver em viagem, evitando custos de interurbanos;
- * Entenda-se por minuto local, chamadas para todas e qualquer operadora de telefonia fixo ou móvel do DDD 43.

Aparelhos cedidos em regime de comodato: Smartphone PTT Alcatel OM 900 – 3G

Link para visualizar aparelho: http://www.alcatelonetouch.com/br/produtos/gwerty/ot-900.html

Proposta válida até 15 de março de 2013 e somente com a permanência do serviço Vivo Direto.

Prazo de entrega: 10 dias úteis, a contar a assinatura do contrato por ambas as partes.

Atenciosamente,

Telefúnica vivo

Cláudio Roberto Paranhos

Gerente de Negócios Governo

DNSUL - Diretoria de Negócios Sul

Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000

Curitiba - PR

claudio,paranhos@telefonica.com] www.telefonica.com.br

Cel +55 41 9122.7744| Tel +55 41 9158.1137

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização de conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique innediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

004

Este mensine y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contaner información privilegada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o antidad de destino. Si no es ustad, el destinatario entrado, que da notificado de que la lectura, utilización, disciligación y/o copie sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, la rogamos que nos lo comunique inneciatamente por esta ensina via y proceda a su destinacion.

The information contained in this transmission is privileged and confidenced information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the inflanded recipient, you are bereby stoffed that any dissemination, distribution or copyring of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial é pera uso exclusivo da pessoa ou embdade de destino. Se não é voisen senhoria o destinatári indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divuigação adou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude de legislação vigante. Se recebeu esta mensagem por erro, regamos-lite que nos o consumique inecidatamente por esta mesma via e proceda a sua destrucção.

--Anexo de Mensagem Encaminhado--From: claudio.paranhos@telefonica.com To: sitiodosossego@hotmail.com Subject: Contrato Vivo X Prefeitura de Nova Santa Bárbara Date: Mon, 5 Mar 2012 19:56:42 +0000

Prezado Senhor, boa tarde!

Para que possamos viabilizar as trocas de aparelhos solicitadas, necessitamos verificar o que segue:

CONTRATO: Nos nossos sistemas, não consta contrato na forma da Lei 8666. Na época do fechamento – maio de 2009, a Vivo aceitava a contratação na mesma forma de empresas. No inicio do ano de 2011, a Vivo, bem como as demais operadoras, foram Notificadas pelo Tribunal de Contas do Estado, a somente contratar com a Administração Pública na forma da Lei de Licitações, sob pena de serem enquadradas também como responsáveis. Desde então, nosso setor de crédito não aprova nenhuma negociação de governo que não esteja nesta formato. Assim sendo, como somente a Vivo possui sinal em Nova Santa Bárbara, envio proposta para que façamos um novo Contrato,na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com a permanência dos atuais 10 números:

PLANO ATUAL - 10 LINHAS

Assinatura Mensal: R\$ 65,00 (R\$ 6,50 por linha);

Franquia de 1000 min/mês em ligações locais: R\$ 280,00 (R\$ 0,28/min);

Na conta com vencimento em março/2012, esta Municipalidade excedeu 3.277 minutos locais, ou seja 4.277 incluída a franquia de 1.000 minutos. Pelo quadro abaixo, os Prezados poderão verificar que o consumo tem ficado numa média não muito distante da realidade deste mês.

| MÊS | VALOR |
|--------|----------|
| out-10 | 1026,11 |
| nov-10 | 768,58 |
| dez-10 | 1212,39 |
| jan-11 | 683,94 |
| fev-11 | 661,55 |
| mar-11 | 829,73 |
| abr-11 | 1110,25 |
| mai-11 | 913,49 |
| jun-11 | 1207,71 |
| jul-11 | 1077,32 |
| ago-11 | 1332,57 |
| set-11 | 1339,8 |
| out-11 | 1689,73 |
| TOTAL | 13853,17 |

Boa parte deste consumo, são ligações entre números da Prefeitura, mas como não há tarifa zero entre os números do grupo, todas são tarifadas.

A proposta a seguir, visa adequar o consumo, facilitando o contato entre os números da Municipalidade e barateando o custo das ligações locais para toda e qualquer operadora:

PROPOSTA VIVO PARA 10 LINHAS:

Assinatura Mensal: ISENTO;

Franquia ESTIMADA DE 3.000 minutos/mês: R\$ 600.00:

Serviço Vivo Direto: R\$ 299,00 (R\$ 29,90/cada).

Valor ESTIMADO da contratação mensal: R\$ 899,00

Valor Global ESTIMADO para contratação de 12 meses: R\$ 10.788,88

- * A Franquia ESTIMADA, permite que a Municipalidade pague somente os minutos efetivamente utilizados, ou seja, se num determinado mês só forem gastos 1.800 minutos locais, será cobrado R\$ 360,00;
- * O serviço Vivo Direto (tipo nextel), permite comunicação ilimitada entre os celulares do grupo, bastando apenas um toque e mesmo quando estiver em viagem, evitando custos de interurbanos;
- * Entenda-se por minuto local, chamadas para todas e qualquer operadora de telefonia fixo ou móvel do DDD 43.

Aparelhos cedidos em regime de comodato: Smartphone PTT Alcatel OM 900 - 3G

Link para visualizar aparelho: http://www.alcatelonetouch.com/br/produtos/qwerty/ot-900.html

Proposta válida até 15 de março de 2012 e somente com a inclusão do serviço Vivo Direto.

Prazo de entrega: 10 dias, a contar a assinatura do contrato por ambas as partes.

Caso entendam que a proposta acima está de acordo com as expectativas do Município, solicito informar os dados abaixo, que confeccionamos o contrato e enviamos para a validação do Jurídico do Município.

Nome completo do Prefeito:

CPF:

Atenciosamente,



Cláudio Roberto Paranhos

Diretoria Regional Sul

Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000

claudio.paranhos@telefonica.com] www.telefonica.com.br

Cel +55 41 9122.7744| Tel +55 41 9158.1137



"Nós acreditamos que na sociedade em rede o indivíduo vive melhor e pode mais"

--Anexo de Mensagem Encaminhado--From: claudio.paranhos@telefonica.com To: licitacaonsb@gmail.com CC: sitiodososseg010@gmail.com; hellein.mota.ext@telefonica.com Subject: RES: Substituição de Aparelho Date: Wed. 12 Dec 2012 21:50:27 +0000

Maria, bom dia!

Em março de 2012, enviamos 10 novos aparelhos para esta Municipalidade. Foram 10 smartphones Alcatel 0T900, um aparelho extremamente Já havia conversado com o Ferreira e aberto um atendimento em garantia, mas observo que não é o caso.

HELLEIN, por gentileza, cancele a solicitação.

Atenciosamente

Cláudio Roberto Paranhos Gerente de Negócios Governo DNSUL - Diretoria de Negócios Sul Av. João Gualberto, 717 - 3º andar - 80030-000 Curitiba - PR claudio.paranhos@telefonica.com| www.telefonica.com.br Cel +55 41 9122.7744 | Tel +55 41 9158.1137

Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação pri

----Mensagem original---De: Prefeitura Nova Santa Bărbara [mailto:licitacaonsb@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 11 de dezembro de 2012 15:38
Para: Claudio Roberto Valdez Paranhos
Assunto: Substituição de Aparelho

Boa tarde Claudio

Temos um aparelho com a linha (43) 9929-5493 com problema, sem condições de uso e gostaria de saber se é possível enviar um novo aparelho para subtituí-lo. o modelo é AF GSM SANSUNG E2210.

Aguardo retorno.

Obrigada!!

Maria Rezende Dep. de Compras Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara (43) 3266-1222



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2013.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Contratação de serviços de telefonia móvel.

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado pelas secretarias municipais, conforme solicitação do Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, num valor anual estimado de R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/03/2013.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 14/03/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado pelas secretarias municipais, num valor anual estimado de R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;

02.001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 140;

02.002 - Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 - Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 - Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos:

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650;

05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530;

07 - Secretaria de Saúde;

07.001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280;

08 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;



ESTADO DO PARANÁ

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/03/2013.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Emmanuel Estevão Nunes Morgado, Secretário de Serviços Públicos Internos, solicitando a que seja tomada todas as medidas necessárias para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado pelas secretarias municipais, num valor anual estimado de R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

02 - Executivo Municipal;

02.001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 140;

02.002 - Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 - Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 - Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650;

05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530;

07 - Secretaria de Saúde;

07.001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280;

08 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2580;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3010;

Outrossim, solicito a emissão de um Parecer Jurídico, levando-se em consideração a possibilidade de contratação direta deste objeto, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, I e II da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Depto. Jurídico;

Destino; Prefeito Municipal.

Tendo em vista C.I., encaminhada para este Departamento Jurídico visando a obtenção de parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de serviços de telefonia móvel, a ser usado por todas as secretarias municipais, num valor estimado anual de aproximadamente R\$ 10.788,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e oito reais) temos a expor o que segue:

À apreciação deste Setor Jurídico no processo administrativo, é que até o momento o mesmo foi devidamente instruído conforme exigências constantes no art. 14° da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

De acordo com o contido na informação da Comissão de Licitação e Contratos e pela Secretaria de Serviços Públicos Internos, ora solicitante da contratação, a única empresa de telefonia com área de funcionamento e abrangência atualmente em Nova Santa Bárbara, é a Empresa Vivo S/A, sendo que entendem ser totalmente inviável se licitar um único fornecedor, pois as demais empresas consultadas se manifestaram no sentido de que não possuem abrangência até o momento no Município de Nova Santa Bárbara.

Diante do exposto, entende este Departamento Jurídico que o procedimento licitatório é inexigível no momento, face a inviabilidade de competição, caracterizada pela aplicação do art. 25, inc I e II da Lei nº 8666/93: - I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

Por fim, informa-se que para a regular inexigibilidade de procedimento licitatório cumpre observar os arts. 25 e 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 15 de março 2.013.

Angelita Oliveira Martins Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 11 de março de 2013, referente ao processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*, para as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art. 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação.

Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2.013.

Claudemir Valéri Prefeito Manicipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | REPÚBLICA FED | | | |
|--|---|-------------------------|-------------|--------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.449.992/0001-64 MATRIZ | COMPROVANTE DE II | NSCRIÇÃO E D DASTRAL | E SITUAÇÃO | DATA DE ABERTURA 02/04/1998 |
| NOME EMPRESARIAL VIVO S.A. | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENT | O (NOME DE FANTASIA) | | | |
| 61.20-5-01 - Telefonia m CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A | TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS e telecomunicações sem fio não e TUREZA JURÍDICA | specificados anter | iormente | |
| LOGRADOURO AV HIGIENOPOLIS | | NÚMERO 1365 | COMPLEMENTO | |
| CEP 86.015-010 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO LONDRINA | | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | | | TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /11/2005 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS | TRAL | | | |
| | | | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 15/03/2013 às 16:37:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, <u>clique aqui</u>. <u>Atualize sua página</u>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02449992/0001-64

Razão Social: VIVO SA

Endereco: AV HIGIENOPOLIS 1365 / JARDIM HIGIENOPOLIS / LONDRINA /

PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2013 a 26/03/2013

Certificação Número: 2013022509392564178238

Informação obtida em 15/03/2013, às 16:36:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000102013-14022992

Nome: VIVO S.A.

CNPJ: 02.449.992/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 29/01/2013. Válida até 28/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



Voltar CPF: 4271512958 (Logout) Detalhes processo licitatório TCE-PR I Tribunal de Contas do Estado do Paraná Informações Gerais TOPO ^ Entidade Executora MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA **TSEPR** Ano* 2013 Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico Curitiba - PR - CEP 80530-910 alidade* Fone: 41 3350-1616 CNP) 77.996.312/00012560 Inexigibilidade Número edital/processo* 2 Descrição Resumida do Objeto* rviços de Telefonia Móvel Buscar Contratação de S Ex. lei orgânica Dotação Orçamentária* 0300104122007020063390390000 Preço máximo/Referência de preço - 10.788,88 Data Publicação Termo ratificação 18/03/2013 Data Cancelamento Editar Excluir

Edição: 753

l de Nova Santa Bárbara - I

C.P

Coled to the coled LEI N° 657, DE 19 DE MARÇO DE 2013 igibilidade de licitação. Ublique-se na forma da Lei. Nova Santa Bárbara, 18 de março de 2.013. Claudemir Valeño - Prafeiro Municipai De scordo com e processo De instruciario instancio pelo de Objeto de Sondo com e processo de Conrespondência internacio administrativo instanado pelo Municipio, objeto de NOSTAS, referente so processo de NIEXIGIBILIDADE DE LUTINAÇÃO, DES as de depessas com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL, para suprir sa necessidades das Secretarias Amunicipais, tendo sido stendidas as normas-legais e pentinentes na forma do contido no sar. 25 e 36 de Lei 8,566/93 e postencies alterações, caracteriza-se a refenda sar. 25 e 36 de Lei 8,566/93 e postencies alterações, caracteriza-se a refenda inexicipitada de licitada. JEUIA TEUIA Prest Prest Prest Scholesc Organiza Barbara Ordem; Ordem; Ingolist Infom Mania Minisi Minisi Minisi Mania Ma Mania Mania Mania Mania Ma Ma 79,r leqhaM. 50'92 19'00 Lote 442 - Lote 442 001 140 TINTA PARA CARIMBO, 40 ml. Cor a definir. 2.66 34.56 • Tamanho grande, em aço inox, cabo plástico preto. Vários modelos.

Lote 439 - Lote 439 - Lote 439

NU 350 TINTA FACIAL ofcores + gliter + pincel

Nu 350 TINTA FACIAL ofcores + gliter + pincel

Nu 350 TINTA FACIAL ofcores + gliter + pincel

Lote 442 - Lote 443 - Lote 443 - Lote 445 - 13,00 107 TESOURA PARA PICOTAR 13 CM UN articulan individus Produ western 6,50 26,00 "Chains de aço inox a corpo injetado em poliestireno, para filas com diâmetros de 1° 6 3°.

poliestireno, para filas com diâmetros de 1° 6 3°.

Loie 418 - Loie 418

Corrector de 430

Corrector de 430

Loie 434 - Loie 434

Acrilex 15,00 301,58 "Com 6 pontos por cm - Peça com 10 mis na cor vermelha estilatax 150,79 301,58 "Com 6 pontos por cm - Peça com 10 mis na cor vermelha con 430 - Loie 434

Acrilex 3,41 35,41 400 - Contendo 100 n cm - Peça com 304 2 mis na cor vermelha estilatax 150,79 301,58 "Com 6 pontos cm - Peça com 10 mis na cor vermelha con 440 - Lein 434 - Contendo 100 n cm - Peça com 6 pontos cm - Peça com 10 mis na corrector vermelha con 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Loie 434 - Contendo 100 mis na composição de 434 - Contendo 100 mis na c Plane Realt Produ INTA onisday onisday obscillitu oqeA bnetA s ohistori 232 SUPORTE PARA FITA ADESIVA UN 100 201 SACO PLÁSTICO protetor para papéis 4 furos PC
dac : 9,90 178,20 * 0,15 mm (grosso), Formato Officio-(240 x 320 mm). Embalagem com 50 unid. sua nati stuação Partic execuçã Partic 001 290 SACO DECORADO TRANSPARENTE: 20 X 30 cm PC 18,00 peckpel 11,50 207,00 ° p Lote 400 - Lote 40 86£ eto1 289 SACO DECORADO TRANSPARENTE: 15 X 22 cm 100 15,00 packpei 9,50 142,50 \$ pote com 100 PC 001 das prer crianças áreas d socioedi 00,00 packpel, 7,50 45,00 Tole 397 AS SACO DECORADO TRANSPARENTE: 11 X 20 cm 306 as 66 and 7.50 dm 45.00 as com 100 PC 001 Fore 38 Atust adolesci CRAS, territòrio se famili Partic Adolesci Cada me Cada me ATRIL 6,00 mares 46,00 276,00 de la Lole 392 268 RÉGUA DE MADEIRA 1 metro, UN 3,49 13,96 13,96 00'7 100 4576 REFIL PARA PLASTIFICAÇÃO em rolo, com 11,5 cm 6,00 mares 46,00 276,00 * de largura 2,00 mares 46,00 276,00 * RO 100 76,8£ hayim Lote 39 1525 RECARGA de toner 78 A 36,97 554,55 1e,391 12'00 100 T627 CHECAPAGA DE CARTUCHO net. 28 Colondo UN hayim 14,90 149,00

urbans ou rural deste município.

Migo 2° - Fice a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar elou contratados ou
Artigo 2° - Fice a Companhia de Habitação do Paraná — Cohapar elou contratadoras segundados de Cohapara — I Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênice, conceder leenções faceis, e dá outres providências - Construção de unidades habitacionais de interesses social- Programa Morat Bam Paranà.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovade e e u Prefatio Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com se Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar conveniados desta Companhiza de Pabitação do Paraná - Cohapar elou contratados ou convenigados desta unidades habitaciones desta midades habitaciones desta unidades habitaciones desta unidades habitaciones desta unidades habitaciones de unidades de unidades de unidades habitaciones de unidades de Contrato nº 012/2013

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VIVO S.A, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL DIGITAL (SMP) PÓSPAGO.

Referente Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n° 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-1, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado empresa VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64, com sede em Londrina, Estrado do Paraná, à Avenida Higienópolis, n° 1365, neste ato representado pelo Sr. Anderson de Oliveira Silva, Brasileiro, Casado, RG: 599.154.5/MG, CPF n° 017.590.427-81, Gerente de Divisão, e pelo Sr. Alan Ricardi Laranjeira, Brasileiro, Casado, RG: 196.700.413/SP, CPF n° 026.375.929-66, Gerente de Seção, Ambos com endereço Comercial, Avenida João Gualberto, 717, Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente instrumento de contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, compreendido na área de serviço da prestadora, mediante a cessão de uso de sim card (chip), em comodato;
- 1.2 O objeto ora contratado abrange **10 (dez) linhas habilitadas**, nas condições constantes da proposta de preço em anexo, mediante cessão de uso de aparelhos celulares, para utilização durante a vigência deste pacto.
- 1.2.1 O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA se responsabilizará pelo custo integral da linha;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no bojo deste contrato, as seguintes:

2.1 – Prestar os serviços contratados dentro dos padrões de qualidade, eficiência e confiabilidade e demais parâmetros fixados pelo Ministério das Comunicações, na área de registro para onde foram contratados;

- 2.2 Efetuar a entrega a CONTRATANTE do sim card (chip) novo solicitado, devidamente habilitados, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- 2.3 Responder por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da prestação do serviço objeto do contrato em relevo;
- 2.4 Responsabilizar-se pelo ônus de todas as multas federais, estaduais e municipais, oriundas de faltas praticadas pela CONTRATADA, durante a execução do objeto contratual;
- 2.5 Assumir integral responsabilidade pelos danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na prestação dos serviços contratados, isentando a referida de todas e quaisquer reclamações que possam surgir;
- 2.6 Manter sob completo sigilo, com obrigação permanente, quaisquer dados e informações fornecidos pela CONTRATANTE relativos ao presente contrato, mesmo após o seu encerramento, por qualquer que tenha sido o motivo;
- 2.7 Aceitar nas mesmas condições firmadas no presente contrato os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do instrumento em epigrafe, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas no teor deste contrato, as seguintes:

- 3.1 A CONTRATANTE se obriga a pagar as despesas decorrentes deste contrato, nas datas de vencimento aprazadas;
- 3.2 Aceitar e cumprir as normas e demais procedimentos que regulam a prestação deste serviço;
- 3.3 Proceder a reclamações e questionamentos quando da ocorrência de irregularidades na execução dos serviços contratados;
- 3.4 Efetivar a conferência das contas telefônicas e quando verificada alguma incorreção nos serviços cobrados, proceder à devida contestação dos valores respectivos.
- 3.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, dentro dos valores pactuados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 – Os custos dos serviços seguirão a proposta enviada pela CONTRATADA, que passa ser parte integrante deste Contrato e aceitos pela CONTRATADA como preço justo e suficiente para a total execução do presente contrato:

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 - Está dispensada a garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A prestação de serviços e as adesões ao objeto do ajuste em epígrafe serão procedidas sob controle e fiscalização da diretoria administrativa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, que se presta 10 (dez) linhas habilitadas para o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, têm seu valor mensal estimado em R\$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), e estimado global em R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para o prazo contratual de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 02 -Executivo Municipal; 02.001 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 140; 02.002 - Chefia de Gabinete; 04.122.0060.2005 - Manutenção da Chefia de Gabinete; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 300; 03 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos; 04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370; 06.125.0090.2008 - Divisão de Segurança Municipal: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 530; 04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos; 15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650; 05 - Secretaria de Educação, Esporte e Cultura; 05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 12.361.0220.2017 -Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530; 07 - Secretaria de Saúde; 07.001 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0320.2026 -Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280; 08 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.001 – Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 08.244.0390.2033 - Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho; 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2580; 08.003 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3010.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos numerários a que se refere à cláusula sétima, terá a sua efetivação até o quinto dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço prestado;
- 9.2 A CONTRATANTE fará consulta on-line, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da regularidade da situação da empresa, sendo obrigação desta apresentar os documentos originais quando os mesmos encontrarem-se vencidos.
- 9.3 A parcela que sofrer atraso no pagamento de nota fiscal/fatura, em decorrência de incorreção detectada no preenchimento dos documentos correspondentes, encaminhados pela CONTRATADA, não será passível de atualização monetária;



- 9.4 Havendo contestação do valor constante na conta apresentada, a CONTRATANTE suspenderá o pagamento da parcela impugnada e procederá ao pagamento da parte incontroversa. A impugnação de valor deverá ser verificada pela CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias da contestação. Detectada a inexistência de irregularidade, a parcela cuja cobrança tenha sido suspensa, torna-se imediatamente exigível, podendo ser corrigida de acordo com os índices oficiais;
- 9.5 Até 90 (noventa) dias após o pagamento da conta apresentada, poderá ser solicitada à devolução de valores indevidos nela incluídos, o que ocorrerá se constatada a procedência de impugnação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato resultará na aplicação de sanções administrativas para a CONTRATADA, na forma prevista pelo art. 87 da Lei 8.666/93;
- 10.2 O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entreque diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente sua defesa;
- 10.3 Sendo a sanção administrativa aplicada na modalidade multa, esta será correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura/nota fiscal, pertinente ao fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso uma das partes infrinja alguma das cláusulas convencionais neste termo:
- 11.2 Poderá ocorrer ainda a rescisão da convenção em destaque, mediante acordo das partes;
- 11.3 A CONTRATANTE se reserva o direito de a qualquer tempo rescindir este termo de contrato, mediante notificação extrajudicial à CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias:
- 11.3.1 Se a rescisão ocorrer durante o prazo de fidelização haverá a incidência da multa compensatória, se posterior a este lapso, não haverá a incidência da mesma.
- 11.4.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em casos de rescisão administrativa:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1 Os valores deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses;
- 12.1.1 No caso de apresentação de novos índices pela ANATEL, fica assegurado a CONTRATADA e a CONTRATANTE, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a possibilidade de rediscutir os termos contratuais para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e não sendo possível, a rescisão se dará sem ônus para as partes.

13.1 – O contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelece a legislação vigente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Ocorrendo problema de ordem técnica no sim card (chip) disponibilizado durante o prazo contratual, deverá o usuário informar a VIVO para reposição, de novo sim card, habilitado com o mesmo número já utilizado;
- 14.1.1 Será obrigação do CONTRATANTE o ônus sobre a substituição do sim card (chip) nos casos de roubo, furtou e quando comprovado o mau uso do mesmo;
- 14.2 No caso de perda e roubo o usuário deverá efetuar o bloqueio imediato da linha e encaminhar, por fax ou e-mail, o respectivo boletim de ocorrência;
- 14.3 Os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA e não aprovados pela coordenação financeira da CONTRATANTE, serão devolvidos com a devida indicação quanto às correções a serem efetuadas e, neste caso, o dia da sua reapresentação será a data de inicio para contagem de tempo que a mesma disporá para efetuar o respectivo pagamento;
- 14.4 A execução do objeto do instrumento contratual em foco será supervisionada pela Comissão Permanente de Licitação da CONTRATANTE;
- 14.5- A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações pertinentes ao objeto do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da CONTRATANTE;
- 14.6 Na ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos e impeditivos, tais como: força maior, caso fortuito, fato da administração, que possam comprometer a execução do objeto contratual, tanto mos prazos como nas demais condições, as partes poderão, de comum acordo, revisar o presente instrumento;
- 14.7 Todo e qualquer documento que importe em alteração de qualquer condição contratual, somente passará a ser aplicável ao presente termo de ajuste, quando assinado pelos representantes legais das partes e, quaisquer alterações que modifiquem o objeto contratual e/ou suas cláusulas, deverão ser consubstanciadas através de termos aditivos;
- 14.8 A rescisão sem justo motivo implicará em multa compensatória correspondente ao valor residual contábil dos equipamentos cedidos em comodato, permitida sua cobrança por via executória;
- 14.8.1 Entende-se por valor residual contábil, o valor constante na nota fiscal de entrega, dividido pelo número de meses do prazo de vigência do presente contrato, multiplicando pelo número de meses restantes para o término do referido prazo de vigência.
- 14.8.2 Este contrato, bem como os casos nele não previstos estarão subordinados a Lei 8.666/93 e supletivamente as normas de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Anderson de Oliveira Silva

Gerente de Divisão

Alan Ricardi Laranjeira

Gerente de seção

VIVO S.A. - CONTRATADA

Anderson de Oliveira Silva Diretor de Negócios Regional Sul

TESTEMUNHA:

Nome:

laudio Roberto Harenhos

TESTEMUNHA:

Nome:

THE C. LUDITK

CPF: 042. 715. 129. 58

Edição: 757

EXTRATO CONTRATO Nº 012/2013

Referente ao Processo de Inexigibilidade n.º002/2013.

Objeto: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

Contratante: Município de Nova Santa Bárbara / PR

Contratada: VIVO S.A.

Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob o nº 02.449.992/0001-64

l e seis Valor: R\$ 10.788,88 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 21/03/2013 e término em 20/03/2014.

Recurso: Secretarias Municipais.
Secretaria solicitante: Secretarias Municipais.

ve. no

LEI Nº 659 DE 26 DE MARÇO DE 2013 SUMULA: Acrescenta parágrafo ao Art. 29, Altera o parágrafo 3º do Art. 74, o parágrafo 1º, inciso I e II e parágrafo 2º, do Art. 77, e revoga as alíneas "a" e "b" do inciso II do parágrafo 5º, e da nova redação, e altera o parágrafo 2º do Art. 77 da Constituição do Município e dá outras go de providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legals, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 29, da Lei Orgânica do Município,

bolo

Art. 1°- Fica acrescentado ao art. 29, da Lei Organica do Intilicipio, o Parágrafo 8°, com a seguinte redação:
 "Art. 29—[...]
Parágrafo 8°: Todos os atos oficiais do Poder Executivo, da administração direta e indireta e do Legislativo serão veiculados por meio eletrônico, através do Diário Oficial Eletrônico do Estado ou do Município e pela mídia impressa.

Art. 2º - O parágrafo 3º, do art. 74 da Constituição Municipal passa a

| 3400 | Receiles Re | | できたは | Saldo a |
|-------|-------------|-----------------|--------|---------------|
| elle | 医 | Ale o Birnestre | | Realizar |
| Plant | (b/a) | (c) | (c/e) | (s-c) |
| 90,98 | BEATER | 2.118.699,96 | 13,74% | 13 200 848,04 |
| 99,96 | 13,74% | 2,118,899,98 | 13,74% | 13.299.648.04 |
| 20,96 | 8,60% | 21.820.96 | 5,50% | 305.939.04 |
| 31,29 | 8,81% | 1.589.87 | 6,61% | 273.988,71 |
| 89,87 | 4,77% | | 4,77% | 200.00 |
| 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | |
| 91,73 | 18.73% | 7,491,73 | 18,73% | 32.508.27 |
| 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 32.508.27 |
| 91,73 | 18,73% | 7.491,73 | 18,73% | 32.508.27 |
| 0,00 | 0.00% | 0,00 | 0,00% | 90 075.41 |
| 0.00 | 8,38% | 0.00 | 0.00% | 0.00 |
| 04.59 | 6.35% | 8,104,59 | 8,35% | 90.075.41 |
| 0.00 | 0.00% | 6.00 | 0,00% | 0.00 |
| 0.00 | 0.00% | 0.00 | 0.00% | 0.00 |
| " | 4,00 | | 4.00 | |
| 0.00 | 0.00% | 0,00 | 0,00% | 0.00 |
| 0.00 | 0.00% | 0.00 | 0.00% | 0.00 |
| 0.00 | 0,00% | 0.00 | 0.00% | 0.00 |
| 0,00 | 0.00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 0,00 | 0,00% | 0.00 | 0.00% | 0,00 |
| 0,00 | 0,00% | 0.00 | 0,00% | 0.00 |
| 0,00 | 0,00% | 0.00 | 0,00% | 0,00 |
| 0.00 | 0,00% | 0,00 | 0.00% | . 0.00 |
| 0.00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| 0,00 | 0,00% | 0.00 | 0,00% | 0.00 |
| 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0.00 |
| 4,65 | 15,80% | 54,884,85 | 13,60% | 374,015,35 |

| * · | |
|--|----------|
| LRF, Art. St., Inches II., allmas "6" - Ameso II | potaci |
| | INCA |
| FUNÇÃO/BUBFUNÇÃO DESPESAS (EXCETO BITRA-ORCAMENTÁRIAS) (II) | 12,900.0 |
| Legislativa | 525.4 |
| Actio (technors | 625.4 |
| Administração | 1.582.1 |
| Administração Geral | 1,407.5 |
| Serviço de Divide Interna | 275.0 |
| Segurança Publica | 179.1 |
| Normalização e Facelização | 179 |
| Anglist Social | 743.2 |
| Assistincia so tooso | - 1 |
| Assistancia à Criança a no Adolescente | 1421 |
| Assistência Comentária | 601. |
| The second secon | 2.725,7 |
| Assistancia Hospitalar e Ambulatorial | 95.0 |
| Asing the Sealca | 2.600. |
| Vigilfrida Epitlemiológica | 21 |
| Vigitinos Sentare | 28. |
| Educação | 3.492.4 |

Nº da Conta: 2045193317 Mês de referência: 07/2013 Periodo: 11/06/2013 a 10/07/2013 Data de emissão: 13/07/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62

CNPJ Filial :02.558.157/0518-24

Telefonica Brasil S.A. Av. Higienópolis, 1365 CEP 86015-010 - Londrina - PR I.E : 90263323-51



064 - 6260020

13738769.626 - 00

30710-000.002.084

1-PR-IMPRESSAO-000

CTC CURITIBA PR PL8 NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA R WALFREDO BITTENCOURT MORAES, S/N CENTRO 86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR



Vencimento: 03/08/2013

17/07/2013

Vencimento 03/08/2013

| ezados clientes, informamos que em 0 prporação da Vivo S.A. Assim, asfaturas o a necessidade de qualquer providência presas terceiras sendo a sua cobrança prições estaduais está disponível em http: | de serviços SMP pa por parte do client indicada de forma | assaram a se le. Os Servi a anartada n | eremitidas pela Tel ços de Valor Adicio na mesma fatura A | efônica Brasil S.A onado serão pres lista completa d | , sem que | Total a Pagar 1.382,09 | |
|---|--|--|---|--|--|---------------------------|---|
|) que está sendo cobrado | 200 | | Quantidade de Plano/Pacote | and the same of th | Quantidade de Números Vivo | 1 | Valor Total |
| Serviços Contratados VIVO EMPRESAS FLEX PAC 1000 MIN FLEX COMP VCTE VIVO DIRETO EMPRESAS NTRAGRUPO ZERO UNI VC1 RAIZ Subtotal | | | 10 1 10 10 | | 10 . 1 10 10 | | 65,0 280,0 499,0 0,0 |
| Utilização Dentro do Plano/Pacote NTRAGRUPO ZERO ÚNI VC1 RAIZ HINUTOS COMPARTILHADOS | • | | Incluso Plano/Pacote - 1.000 min | • | Utilizados Minutos/Unidades 206m30s 1.000m00s | | 0,0 |
| Itilização Acima do Contratado igações Locais cesso a Caixa Postal nternet - Vivo Wap - Tarifação MB/KB erviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo igações de Longa Distância lo Brasil - Em Roaming igações Locais dicional por Ligações Realizadas dicional por Ligações Recebidas |) | | | | 1.639m36s 01m00s 25,00KB 304 83m06s 08m18s 97 2 | | 455,4 0,2 1,2 45,6 106,6 3,0 6,4 1,4 |
| igações Recebidas em Roaming igações de Longa Distância ubtotal | | 2 191 | | | 02m00s 111m42s | | 2,6 76,6 699,5 |
| erviços Utilizados em Períodos An igações Locais erviços (Ex.: SMS e Loja de Serviços Vivo ubtotal | | | | | 142m24s 2 | | 38,1 0,3 38,4 |
| Outros Lançamentos Jescontos/Promoções Jubiotal | | | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | | -199,9 -199, 9 |

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA

Vencimento 03/08/2013 Total a Pagar - R\$ 1.382.09

Cód. Débito Automático

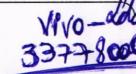
2045193317-0

Nº da Conta 2045193317 Mês Referência 07/2013

820900690018

120451933176

Autenticação Mecânica



846600000133

071321308034

Nº da Conta: 2045193317 Mês de referência: 06/2013 Período: 11/05/2013 a 10/06/2013 Data de emissão: 13/06/2013

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Av. Higienópolis, 1365 CEP 86010-010 - Londrina - PR I.E.: 9015982664 CNPJ Matriz :02.449.992/0001-64

CNPJ Filial :02.449.992/0001-64



11-1-11-11-1-1-11-11-11-11-11-11-11-1

NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA R WALFREDO BITTENCOURT MORAES, S/N CENTRO 86250-000 NOVA SANTA BARBARA - PR



03/07/2013

Vencimento 03/07/2013

nção de uma reestruturação societária envolvendo a incorporação da Vivo S.A, condicionada ainda à aprovação da ANATEL e dos Acionistas da Companhia. Após as devidas aprovações, as faturas de serviços SMP passarão a ser emitidas pela Telefônica Brasil S.A, sem que haja necessidade de qualquer providência por parte do cliente. Os Serviços de Valor Adicionado serão prestados por empresas terceiras sendo a sua cobrança indicada Total a Pagar - R\$ 1,510,09

| Quantidade de Plano/Pacote | | Quantidade de Números Vivo | Valor Total R\$ |
|---|--------------------------------|--|---|
| 10 1 10 10 | | 10 1 10 10 | 65,00 280,00 499,00 0,00 844,00 |
| Incluso Plano/Pacote - 1.000 min | | Utilizados Minutos/Unidades 166m24s 1.000m00s | 0,00 |
| | | 1.853m12s 00m30s 63,00KB 228 106m24s 13m24s 74 12 34m12s 96m00s | 514,80 0,14 3,15 34,65 110,52 11,98 12,96 8,64 45,39 94,27 836,50 |
| | | 107m36s 6 | 28,59 0,90 29,49 |
| Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | -199,90 -199,9 0 |
| | Incluso Plano/Pacote 1.000 min | 10 10 10 10 Incluso Plano/Pacote 1.000 min | 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1 |

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, que passará a ter o formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos orgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente **NOVA SANTA BARBARA PREFEITURA**

Vencimento 03/07/2013 Total a Pagar - R\$ 1.510,09

Cód. Débito Automático

2045193317-0

2045193317 Nº da Conta

Mês Referência 06/2013

846500000159

100900690015

120451933176

061361307038





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 004022013-21200157

Nome: TELEFONICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Certidão emitida conforme determinação judicial: MS:0026813-63.2009.403.61.AO:021962-16.2011.4.01.3400.EF:004

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

 redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de artidade en sociedade empresário au simples

extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/05/2013. Válida até 24/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02558157/0518-24 Razão Social: TELEFONICA BRASIL SA

Endereço: AV HIGIENOPOLIS 1365 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86015-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/08/2013 a 20/09/2013

Certificação Número: 2013082216503937020077

Informação obtida em 27/08/2013, às 08:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2013
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
VIVO S.A.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita na CNPJ sob n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério, e do outro a empresa VIVO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.449.992/0001-64, com sede em Londrina, Estrado do Paraná, à Avenida Higienópolis, n° 1365, neste ato representado pelo Sr. Anderson de Oliveira Silva, Brasileiro, Casado, RG: 599.154.5/MG, CPF n° 017.590.427-81, Gerente de Divisão, e pelo Sr. Alan Ricardi Laranjeira, Brasileiro, Casado, RG: 196.700.413/SP, CPF n° 026.375.929-66, Gerente de Seção, Ambos com endereço Comercial, Avenida João Gualberto, 717, Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR), resolvem aditar o Contrato a preços fixos e sem reajuste n° 012/2013, para "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal", firmado entre ambos em 21 de março de 2013, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objetivo a alteração do CNPJ e da Razão Social, conforme dados abaixo:

TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0518-24. Avenida Higienópolis, n° 1365. Londrina - PR

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Anderson de Oliveira Silva

Alan Ricardi Laranjeira

Gerente de Divisão

Gerente de seção

TELEFONICA BRASIL S.A.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Ba

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 036/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2013 - PMNSB

OBJETO – Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem. VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à 15/11/2013. FORNECEDOR: MGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ sob nº. 08.418.869/0001-62 Rua Maria Noal, nº 89 — Bairro Patronato. Santa Maria -

Os preços registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 037/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIA. N.º 29/2013 - PMNSB - Contratação de serviços de solda. VALIDADE DA ATA: 16/05/2013 à

FORNECEDOR: KLEBER AUGUSTO SANTANA - SERRALHERIA - ME 10 51 CNPJ sob nº 14,792.131/0001-63 Rua Walter Guimarães da Costa, nº 696 – Centro. Nova Santa Bárbara – Paraná.

Os precos registrados nesta ata encontram-se disponíveis no site www.nsb.pr.gov.br

1° TERMO ADITIVO DE CESSÃO CONTRATUAL AO CONTRATO n° 012/2013 Contratante: Municipio de Nova Santa Bárbara. Contratada: VIVO S.A.. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ sob on° 02.449.992/0001-64.

Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal". Inexigibilidade n.º 002/2013—PMNSB. Contrato Original nº 012/2013. O presente termo tem por objetivo a alteração do CNPJ e da Razão Social, conforme dados abalxo: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ 02.558.157/0518-24. Avenida Higienópolis, nº

ABST. Local Common State State

EXTRATO CONTRATO Nº 048/2013

Referente ao Processo de Pregão Presencial n.º 41/2013.

Objeto: Contratação de empresa jornalistica para divulgação de atos oficiais do Executivo Municipal. Contratante: Municipio de Nova Santa Bárbara / PR Contratado: BRENO JORDÃO EDITORA ME. Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 10.172.879/0001-02.

Valor: R\$ 1.500,00 (mil equinhentos reais), mensais, durante 12 (doze) meses, totalizando

R\$ 18 000.00 (dezoito mil reais).

S 16.000,00 (dezono mir reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início em 22/08/2013 e término em 21/08/2014.
Recurso: Gabinete do Prefeito. Secretaria solicitante: Gabinete do Prefeito.
Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.
Data de assinalura do contrato: 15/08/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 043/2013 Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercicio, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 043/2013, destinado a aquisição de 01 (um) veliculo automotor, zero km, a favor de empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: CIPAUTO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 06.105.496/0003-06, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertino

Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 - SRP

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu

Gabinete, eu Jozias Piza de Moraes, Prefeito em Exercicio, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 044/2013, destinado ao registro de prepo para eventual aquisição de cortinas, tipo persiana, a favo da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MAURO MENDES – VIDRAÇARIA - ME, CNPJ n° 04.988.298/0001-40, no valor de R\$ 16.411,50 (dezesseis mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Jozias Piza de Moraes - Prefeito em Exercício

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Aos 19 (dezenove) días do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Jozías Piza de Moraes, Prefeito em Exercicio, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Tomada de Preço n.º 002/2013 – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de reservalório em concreto armado de 800.000 litros e reservatório elevado capacidade 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no municipio de Nova Santa Bárbara e atendendo TC/PAC 0736/2011, a favor de empresa que apresentou menor pronosta: «ando ala»

Atribuições do cargo: Diretamente subordina compete coordenar o Centro de Referência e avaliar o processo de implantação do CRA serviços, projetos da proteção social básica (Coordenar a execução, o monitoramento, o n Acompanhar e avaliar os procedimentos para referência do CRAS: Coordenar a execução participação dos profissionais e das familias. CRAS e pela rede prestadora de serviços no profissionais critérios de inclusão, acompanh com a equipe de profissionais o fluxo de entre avaliação e desligamento das famílias, Defini ferramentais teórico-metodológicos de traball socioeducativos de convívio; Avaliar sistemati CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos do qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações potencialização da rede socioassistencial e da

abrangência do CRAS; Uma das funções principais do Chefe da Divis ações junto à política de Assistência Social e fortalecimento da rede de serviços de Proteçã seja um profissional com funções exclusivas. pensar estratégias para que a equipe possa tr as familias haverá uma sobrecarga de funções qualidade dos serviços prestados, o que justifi da equipe técnica.

Sendo assim, o Chefe da Divisão/coordenador das ações ofertadas pelo PAIF, bem como atua sócio-assistenciais no território de abrangência correlatas determinadas pelo seu superior hier

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárb atribuições que lhe são conferidas por lei, resolvi

NOMEAR; Art 1°. O Conselho Municipal de Assistência § com mandato de dois anos, para o biênio o representantes: PODER PÚBLICO: TITULARES Ana Cristina Perceguino - Representa

Sidney Fernandes da Silva - Representante d Adélia Madalena Cardoso Ferreira - Rep

Zilda Oliveira - Representante da Secretaria d Antônio Tintino da Silva - Representante da Se SUPLENTES:

Daiany Thalita Silva - Representante da Secre Tereza Gonçalves da Silva – Representante da Daiane Batista da Silva – Representante da Se Fabio Henrique Gomes – Representante da Se João Antônio Bortotti - Representante da Secre

SOCIEDADE CIVIL TITULARES: Marcelo Nascimento de Oliveira – Repres Solange Nocko Santos Nogueira - Representa Sylmara Aparecida Bontorim Valério - Represe Waldomiro Rosa de Lima – Representante de c Deusnice dos Santos – Representante dos Usu SUPLENTES:

Eodes Aparicio Proença Araújo – Representan Lucinéia Martins Pelincel– Representante da A Myrian Gonçalves – Representante do PROVC Cleiton Leite – Representante de entidade relig Alisson Kasecker – Representante dos Usuário Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na dal disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2013. Jozias Piza de Moraes - Pro

Nova Santa Bárbara, 19 de agosto de 2013. Em reunião realizada na data de hoje, através na IX Conferência Municipal de Assistência Socie Executiva do CMAS da seguinte forma: Presidente: Zilda Oliveira

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2.013.

De: Secretaria de Serviços Públicos Internos

Para: Setor de Licitações

Assunto: Aditivo ao contrato nº 012/2013

Vimos por meio desta solicitar ao Setor de Licitações que seja feito um aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 012/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme precisão constante na cláusula segunda, item 2.7 do referido contrato.

Sendo o que se apresenta para o momento.

1/1/4

Emmanuel Estevão Nunes Morgado Secretário de Serviços Públicos Internos

Atenciosamente

João Antonio Bortotti

Secretario de Serviços Públicos Externos

Simoni Aparecida Braz de Lima

Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Sidney Fernandes da Silva Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Baldini Rainieri

Secretária do Bem Estar Social e do Trabalho

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

De: Setor de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Assunto: Aditivo ao contrato nº 012/2013

Senhorita Contadora:

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria, previsão orçamentária para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 012/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme precisão constante na cláusula segunda, item 2.7 do referido contrato. Informo ainda do referido aditivo acarretará custos adicionais para administração, no valor de R\$ R\$ 2.697,22 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente

Elaine Cristina Luditk Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 08/10/2013, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para aditar em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato nº 012/2013, firmado com a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal, conforme precisão constante na cláusula segunda, item 2.7 do referido contrato. Informo ainda do referido aditivo acarretará custos adicionais para administração, no valor de R\$ R\$ 2.697,22 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

02 - Executivo Municipal;

02.001 - Gabinete do Prefeito;

04.122.0030.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 140;

02.002 - Chefia de Gabinete;

04.122.0060.2005 - Manutenção da Chefia de Gabinete;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 300;

03 – Secretaria de Serviços Públicos Internos;

03.001 - Secretaria de Serviços Públicos Internos;

04.122.0070.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Internos:

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 370;

06.125.0090.2008 - Divisão de Segurança Municipal;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 530;

04 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

04.001 - Secretaria de Serviços Públicos Externos;

15.122.0100.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos Externos:

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 650;

05 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;

05.002 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 1530;

07 - Secretaria de Saúde:

07.001 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2026 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 2280;

08 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.001 - Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.244.0390.2033 – Manutenção da Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho;

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 08.243.0430.6037 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3010.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Nova Santa Bárbara, 08/10/2013.

Laurita de Souza Campos Contadora/CRC 045096/O-4 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012/2013
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA
TELEFONICA BRASIL S.A.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, e do outro lado empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0518-24, sediada em Londrina - PR, sito à Avenida Higienópolis, nº 1365, neste ato representada pelo Sr. Anderson de Oliveira Silva, Brasileiro, Casado, RG: 599.154.5/MG, CPF n° 017.590.427-81, Gerente de Divisão, e pelo Sr. Alan Ricardi Laranjeira, Brasileiro, Casado, RG: 196.700.413/SP, CPF n° 026.375.929-66, Gerente de Seção, Ambos com endereço Comercial, Avenida João Gualberto, 717, Alto Da Glória - 80.030-000 - Curitiba (PR), resolvem aditar o Contrato n.º 012/2013, cujo objeto é a "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal", firmado entre ambos em 21 de março de 2013, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor original do contrato, conforme previsão constante na cláusula segunda, item 2.7 do contrato, para atender as necessidades da Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Aditivo acarretará custos adicionais para Administração, no valor de R\$ 2.697,22 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

2

MI

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 08 de outubro de 2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Contratante

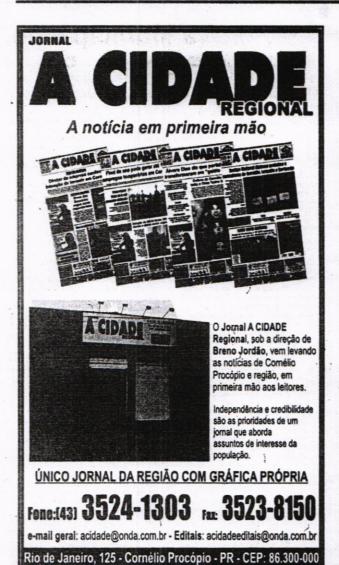
Anderson de Oliveira Silva

Gerente de Divisão

Alan Ricardi Laranjeira Gerente de seção

TELEFONICA BRASIL S.A.

José Oscar José Oscar Di



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratante: TELEFONICA BRASIL S.A.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ n° 02.558.157/0518-24.
Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Movel Pessoa".
Processo de Inexigibilidade n.º 002/2013. Contrato Original nº 012/2013

Prefeitura M

CONSÓRCIO INTERMUNIC PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA — EI Art. 13 da LC nº 101/2000

| Cronograma mensal da realização da receita | | | | | | |
|--|-----------|----------|-------------|--|--|--|
| Desch | Receita | PROGR | PROGRAMAÇÃO | | | |
| Receita | Estimade | Janeiro | Feverei | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 48.500,00 | 第 | | | | |
| 1.3 Receitas Patrimoniais | - | 2 | - | | | |
| 1.3.25 - Rendimentos de depósitos | | | | | | |
| 1,7 Transferências correntes | 48.500,00 | | | | | |
| 1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos | 48.500,00 | | - | | | |
| TOTAL | 48.500.00 | 個號 | | | | |

| Cronograme bimestre | al de realização | lo de receits | | |
|---|------------------|----------------------------|--|--|
| | Receita | PROGRAMAÇÃO 1" BIMESTRE | | |
| Receita | Estimada | | | |
| RECEITAS CORRENTES | 48.500,00 | 0,00 | | |
| 1.3 Receitas Patrimonlais | 0,00 | 0,00 | | |
| 1.3.25 – Rendimentos de depósitos | 0,00 | 0,00 | | |
| 1.7 Transferências correntes | 48.500,00 | 0,00 | | |
| 1,7.21 - Trans. A Cons. Públicos | 48.500,00 | 0,00 | | |
| TOTAL | 48.500,00 | 0,00 | | |

CONSÓRCIO INTERMUNICI PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA — EXI Arl. 8º de LC nº 101/2000

| ANEXO II DO ATO DO GEST | OR 01/2013 | | |
|----------------------------|------------|--------------|--------|
| Cronograme mensal de despr | 地域的能 | 1 | 334 |
| | Despesa | PROGR | MAS |
| Despesa | Estimeda | Janeiro | Fev |
| DESPESAS CORRENTES | 47,300,00 | 神经 | 4 |
| Pessoal e Encargos Socials | 8.748,00 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 38.552,00 | | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1,200,00 | 高速 動 | 100 |
| Investimentos | 1.200,00 | - | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 4.15 M | | 10.0 B |
| TOTAL | 48,500.00 | PROSE | 100 |

| Capnograma bimestral de des | pesa | N PARK |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| 0 | Despesa | PROGRAM |
| Despesa | Estimada | 1º BIMESTE |
| DESPESAS CORRENTES | 47.300,00 | 1 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.748,00 | |
| Outras Despesas Correntes | 38.552,00 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.200,00 | |
| Investimentos | 1.200,00 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | |
| TOTAL | 48 500 00 | MARKS STATE |

CONSÓRCIO INTERMUNICIF CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESE EXERCÍCIO 2013 - CONSOLIDADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

<u>Unidade Central</u>

Lei Municipal n°577/2011 Portaria n°014/2013, 01/03/2013

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA CNRJ Nº 95.561:080/0001-60 CHECKLIST DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº 002/2013

| Nº do processo: 002/2013 | | | | | |
|--|---|---|-----|-----|------|
| Fornecedor: VIVO.S.A REP | | | | | |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE S | SERVIÇOS DE TELEF | ONIA MÓVEL | | | |
| ** ** · · | | | | | |
| | | | | | |
| Fundamento legal:. | 3.48 (4.8) | | | | |
| Dispensa - Art. 24, inciso () | · · · Inexigi | bilidade - Art. 25, inciso (X) | | | |
| Nota de Empenho: NÃO CON | | | | | |
| N° NE: | Data: | Valor: R\$ 10.788,88 | | | |
| Ordem Bancária: não consta | | • ' | | | |
| Nº OB: | Data: | Valor: | | | |
| | Perguntas | | Sim | Não | N/A |
| Há solicitação do materia 666/1993, art. 14) | l ou serviço, com des | scrição clara do objeto? (Lei nº | S | | |
| 2) Há justificativa dá necessid | ade do objeto? (Lei nº 8 | 8.666/1993, art. 14) | | N*1 | |
| 3) Há indicação dos recurso 8.666/1993, art. 14) | os orçamentários para | cobertura da despesa? (Lei nº | S | | |
| | | ou de inexigibilidade, com os | S | | |
| | | n° 8.666/1993, art. 26, parágrafo | S | | |
| único, III) | iloativa de preço: (Lei | 11 0.000/1000, art. 20, paragraio | ŭ | | |
| 6) O processo contém as ra: | | rnecedor ou executante? (Lei nº | S | | |
| 8.666/1993, art. 26, parágrafo 7) Constam originais das prop | | N | S | | - |
| | | atada de: (Lei nº 8.666/1993, art. | S | | |
| 195, § 3°, CF) 8.1) Certidão Negativa de Dél 8.2) Certidão Negativa de Dél | oito do INSS bitos de Tributos e Con | | J | | |
| 8.3.) Certificado de Regularida | | | | | NA*1 |
| | os de idêntica natureza | (valor), há outros processos para a que, somados, superam o limite pento) | | | NA"1 |
| | situação emergencial | ou calamitosa que justifique a | | | NA |
| 11) Em caso de inexigibilida atestado fornecido pelo órga | ide com base no art. ão do registro do cor | 25, I (único fornecedor), consta mércio do local, pelo Sindicato, uivalente? (Lei nº 8.666/1993, art. | | | NA |
| 12) Consta comunicação à au (Lei nº 8.666/1993, art. 26) | utoridade superior, no p | prazo de 3 dias, para ratificação? | S | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

| 13) Houve publicação na | imprensa oficial do | ato de dispensa ou inexigibilidade, no | S |
|------------------------------|---------------------|--|---|
| prazo de 5 dias? (Lei nº 8.6 | | 1 . | |

| RESU | TADO DA AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS |
|------|---|
| REF. | OBSERVAÇÕES: |
| 1 | |
| 2 | N*1. RECOMENDAMOS QUE O DEPARTAMENTO QUE SOLICITA A LICITAÇÃO JUSTIFIQUE A NECESSIDADE DO OBJETO. |
| 3 | RECOMENDAMOS QUE O SETOR DE COMPRAS CONFIRME SE AS DOTAÇÕES CONSTANTES NA CORRESPONDÊNCIA INTERNA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIADE, CONFERE COM A DOTAÇÃO EMPENHADA INCLUSIVE NOS ELEMENTOS E SUB ELEMENTOS CONTÁBEIS. |
| 4 | |
| 5 | |
| 6 | |
| 7 | |
| 8 | RECOMENDAMOS QUE SEJAM GRIFADAS AS DATAS DAS CERTIDÕES, PARA IDENTIFICAR QUE FORAM DEVIDAMENTE CONFERIDAS. |
| 9 | NA - ATÉ O MOMENTO DA ANÁLISE, E MESMO PORQUE A ANÁLISE ESTÁ SENDO REALIZADA POR AMOSTRAGEM, NÃO TEMOS COMO VERIFICAR ESTA QUESTÃO. RECOMENDAMOS, QUE O SETOR DE COMPRAS FAÇA ESTE ACOMPANHAMENTO, NA EXECUÇÃO DOS PROCESSOS E CONTRATOS. |
| 10 | |
| 11 | |
| 12 | |
| 13 | |

RECOMENDAÇÕES ESPECIAIS:

| 1120 | OMENDIÇOES ESTECINIS. |
|------|---|
| I | R <u>ECOMENDAMOS</u> , SEJA ADOTADO CHEK LIST MODELO ANEXO, PARA QUE FAÇA PARTE DE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS. |
| II | RECOMENDAMOS, QUE TODOS OS PROCESSOS TENHAM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL E NÃO POR MODALIDADE, POR MODALIDADE DEVERÁ TER NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PRÓPRIA E OS PROCESSOS UMA SEQUÊNCIA ÚNICA. |
| III | RECOMENDAMOS, QUE O SECRETÁRIO INTERNO, ORIENTE O SETOR DE COMPRAS QUE SEJA ANEXADO DOCUMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO. ANEXOS RECOMENDADOS: CONTROLE DE EMPENHO, CONTROLE DE LIQUIDAÇÕES, CONTROLE DE ORDENS DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL. |
| IV | RECOMENDAMOS: SEJA ADQUIRIDO UM CARIMBO PARA NUMERAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, INCLUSIVE COM APOSIÇÃO DO VISTO DA PESSOA RESPONSÁVEL POR ESTA NUMERAÇÃO. |
| V | RECOMENDAMOS, SEJA ADOTADO PELO GESTOR A DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, EVITANDO DESTA FORMA EXTRAVIO DE DOCUMENTOS IMPORTANTES DE SUA GESTÃO. |
| VI | RECOMENDAMOS QUE DO PROCESSO CONSTE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, ALÉM DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, ATESTADO PELO DEPARTAMENTO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Unidade Central

Lei Municipal nº577/2011 Portaria nº014/2013, 01/03/2013

| | DE | FINANÇ | AS. | | | |
|---------|--------|--------|---------------------------------|-------------------------|-----------------|--|
| | CON | MOS D | DA EXEC AÇÃO E A | ACÃO E ARQU | JIVAMEN | ESSOS TENHAM AO SEU TÉRMINO DE EXECUÇÃO, ITO, COMO ORIENTADO ACIMA SEJA FEITO O DE COMPRAS, <u>RECOMENDAMOS</u> , QUE O TERMO EMITIDO PELO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL |
| VII | PRO | CESSO | DAMOS, E S, PARA S AO GES | A ADEQUAÇ | QUE AQ ÃO DE | QUI CONSTATAMOS SEJAM REVISTOS TODOS OS EVENTUAIS FALHAS EVITANDO PREJUIZOS |
| | | | | MESTRE DO ROCESSOS P | | ÍCIO FINANCEIRO, FORAM ANALISADOS POR ALIDADE. |
| RESP | ONSÁ | VEL | PELAS | LICITAÇÕE | S E | AUDITOR/CONTROLADOR |
| CONT | RATO | os | | | | ROSANA RUY |
| | • | | | | | CONTROLADORA INTERNA |
| | | | | | 5 E | PORTARIA Nº 014/2013 DATA: 01/03/2013 |
| | | | | | = R | |
| Feito p | oor: | | | | | Revisado por: |
| Data: | | 31.° | É | | | Data: |
| Assina | atura: | 2 | | : | 1 18 | Assinatura: |

Município de Nova Santa Bárbara - 2013



Listagem de Contratos

045

25/10/2013 15:10:26

Equiplan

Página:1

Sequência: 884 Contrato: 000012-1/2013 SIM-AM: 12
Inicio vigência 21/03/2013 20/03/2014 3207-7 VIVO S.A.
Gestor Inicio exec.gestor Fim exec.gestor

35391 - CLAUDEMIR VALERIO

Local
3 Secretaria de Serviços Públicos Internos

Emitido por: Elaine Cristina luditk, na versão: 5504 y

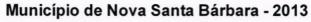
Licitação

Processo inexigibilidade - 96 000002/2013

Súmula

Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal

| Dotação: | | | | | | | |
|-------------------|----------------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|------------------|----------|--|
| Conta despesa | Fonte | Natur | eza despesa | | Funcional | | |
| 000140 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.72 | 2.39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 04.122.0030.2002 | | |
| 000300 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | .39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 04.122.0060.2005 | | |
| 000370 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | .39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 04.122.0070.2006 | | |
| 000530 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | .39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 06.125.0090.2008 | | |
| 000650 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | 0.39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 15.122.0100.2009 | | |
| 001530 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | 0.39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 12.361.0220.2017 | | |
| 002280 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | 0.39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 10.301.0320.2026 | | |
| 002580 | 0000 Recursos Ordinários (| Liv res) 3.3.90 | 0.39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 08.244.0390.2033 | | |
| 003010 | 0000 Recursos Ordinários (| Livres) 3.3.90 | 0.39.00.00 - OUTROS SER | VIÇOS DE TERCEIROS - | 08.243.0430.6037 | | |
| tos contratuais: | | | | | | | |
| Código | Tipo do ato | Tipo do aditivo | Data do ato | Nova data término | | Valor | |
| 1 | Aditivo | | 13/08/2013 | | | | |
| 2 | Aditivo | Valor | 08/10/2013 | | | 2.697,22 | |
| Empenhos sem requ | uisição: | | | | | | |
| Número | Tipo | Data de em | | Valor | | | |
| 698/2013 | Estimativa | 21/03/20 | | 800,00 | | | |
| 699/2013 | Estimativa | 21/03/20 | 013 | 1.800,00 | | | |
| 700/2013 | Estimativ a | 21/03/20 | 013 | 400,00 | | | |
| 701/2013 | Estimativa | 21/03/20 | 013 | 1.200,00 | | | |
| 702/2013 | Estimativa | 21/03/20 | 013 | 480,00 | | | |
| 703/2013 | Estimativa | 21/03/20 | 013 | 800,00 | | | |
| 704/2013 | Estimativa | 21/03/20 | 013 | 1.400,00 | | | |
| 705/2013 | Estimativ a | 21/03/20 | 013 | 800,00 | | | |
| 706/2013 | Estimativa | 21/03/20 | 013 | 800,00 | | | |
| 1469/2013 | Estimativa | 27/05/20 | 013 | 700,00 | | | |
| 1470/2013 | Estimativa | 27/05/20 | 013 | 900,00 | | | |
| 2408/2013 | Estimativa | 27/08/20 | 013 | 450,38 | | | |
| 2409/2013 | Estimativa | 27/08/20 | 013 | 774,08 | | | |
| 2410/2013 | Estimativa | 27/08/20 | 013 | 118,37 | | | |
| 2411/2013 | Estimativa | 27/08/2 | 013 | 204,77 | | | |
| 2412/2013 | Estimativa | 27/08/2 | 013 | 380,39 | | | |
| 2413/2013 | Estimativa | 27/08/2 | 013 | 538,23 | | | |
| 2414/2013 | Estimativa | 27/08/2 | 013 | 233,05 | | | |
| 2415/2013 | Estimativa | 27/08/2 | 013 | 700,00 | | | |
| 2416/2013 | Estimativa | 27/08/2 | 013 | 847,73 | | | |
| 2417/2013 | Estimativa | 27/08/2 | | 800,00 | | | |
| 2418/2013 | Estimativa | 27/08/2 | | 100,00 | | | |
| 2419/2013 | Estimativa | 27/08/2 | | 100,00 | | | |
| 2420/2013 | Estimativa | 27/08/2 | | 200,00 | | | |
| 2420/2013 | Estimativa | 27/08/2 | | 100,00 | | | |
| | Estimativa | 27/08/2 | | 170,00 | | | |
| 2422/2013 | | 08/10/2 | | 230,00 | | | |
| 2901/2013 | Estimativa | 08/10/2 | | 600,00 | | | |
| 2902/2013 | Estimativa | | | | | | |
| 2903/2013 | Estimativa | 08/10/2 | | 260,00 | | | |
| 2904/2013 | Estimativa | 08/10/2 | | 250,00 | | | |
| 2905/2013 | Estimativa | 08/10/2 | | 216,00 | | | |
| 2906/2013 | Estimativa | 08/10/2 | 1113 | 630,00 | | | |





Listagem de Contratos

046

| | | Sul | ototal: 18.083,00 | |
|--------------------------|---|-----------------|--|-------------|
| stornos de emper | nho sem requisição: | | | |
| Número | Tipo | Data de emissão | Valor | |
| 78/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 450,38 | |
| 79/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 774,08 | |
| 80/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 118,37 | |
| 81/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 767,76 | |
| 82/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 204,77 | |
| 83/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 380,39 | |
| 84/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 538,23 | |
| 85/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 233,05 | |
| 86/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 700,00 | |
| 87/2013 | Estimativa | 27/08/2013 | 847,73 | |
| | | Su | btotal: 5.014,76 | |
| | | COMPOSIÇÃO D | O SALDO | |
| | Valor original do contrato: | 10.788,88 | Valor dos empenhos sem requisição: | (18.083,00) |
| | (*) Valor atualizado do contrato: | 13.486,10 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 5.014,76 |
| | Valor das requisições de empenho: | 0,00 | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor | dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) (Valor original + | Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 417,86 |
| | | TOTAL GE | RAL | |
| | Valor original do contrato: | 10.788,88 | Valor dos empenhos sem requisição: | (18.083,00) |
| | (*) Valor atualizado do contrato: | 13.486,10 | Valor dos estornos de empenho sem requisição: | 5.014,76 |
| | Valor das requisições de empenho: | 0,00 | Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: | 0,00 |
| Valor | dos estornos de requisição de empenho: | 0,00 | Valor das reversões de estorno de empenho: | 0,00 |
| (*) () (alas asisis al s | Valor dos aditivos) * Limite admissível (%) | | Saldo para novas requisições de empenho: | 417,86 |

Critérios de seleção:

- Contrato: 884
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.





O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Comélio Procópio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone:(43) 3524-1303 Faz 3523-8150

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86.300-000

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

2" TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA.
Contratante: ELEFONICA BRASIL S.A.
Tipo de Pessoa: Jurídica - CNPJ nº 02.558.157/0518-24.
Objeto: "Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoa".
Processo de Inexinibilidade nº 002/2013. Contrato Orioinal nº 012/2013

Prefeitura Mui

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - EXERC Art. 13 da LC nº 101/2000

| Cronograma mensal da realização da receita | | | | |
|--|---------------------|----------------|-------------|-------|
| Receita | Receita Estimade | PROGRAMAÇÃO ME | | |
| | | Janeiro | Fevereiro | М |
| RECEITAS | 48.500,00 | 隆 | 新疆 蒙 | Date: |
| 1.3 Receites Patrimonials | 1- | - | | - |
| 1.3.25 - Rendimentos de depósitos | | | | |
| 1.7 Transferências correntes | 48.500,00 | | | |
| 1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos | 48.500,00 | . \ | | |
| TOTAL | 48.500,00 | 新始 | 1 | 1000 |

| Cronograma bimestr | ai da reslizaç | lo da receita | 33 | |
|---|---------------------|----------------|----|--|
| Receita | Receits Estimada | PROGRAMAÇÃO ME | | |
| | | 1º BIMESTRE | 2 | |
| RECEITAS CORRENTES | 48.500,00 | 0,00 | | |
| 1.3 Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0 | |
| 1.3.25 - Rendimentos de depósitos | 0,00 | 0,00 | 0 | |
| 1.7 Transferências correntes | 48.500,00 | 0,00 | 0 | |
| 1.7.21 - Trans. A Cons. Públicos | 48.500,00 | 0,00 | 0 | |
| TOTAL | 48.500,00 | 0,00 | 10 | |

CONSÓRCIO INTERMUNICIPA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA — EXER

Art. 8° da LC n° 101/2000

| ANEXO II DO ATO DO GEST | OR 01/2013 | | |
|----------------------------|------------|---------|--------|
| Cronograma mensal de despe | 100 | | |
| | Despesa | PROGR | AMA |
| Despesa | Estimeda | Janeiro | Feve |
| DESPESAS CORRENTES | 47.300,00 | SEC. | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.748,00 | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 38.552,00 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.200,00 | Sec. | \$19PU |
| Investimentos | 1.200,00 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | - March | - | |
| TOTAL | 48.500,00 | - | |

| Capnograma bimestral da des | 9652 | SHEET STATES | |
|-----------------------------|-----------|---|--|
| V | Despesa | PROGRAMA | |
| Despesa | Estimade | 1º BIMESTR | |
| DESPESAS CORRENTES | 47.300,00 | THE REAL PROPERTY. | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.748,00 | | |
| Outras Despesas Correntes | 38.552,00 | | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.200,00 | - NORTH | |
| Investimentos | 1.200,00 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | · * * * * * * * * * * * * * * * * * * * | |
| TOTAL | 48.500,00 | 380 000 | |

CONSÓRCIO INTERMUNICIF CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESE

CHEK LIST

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

N° 0021 2013

| N° | ESPECIFICAÇÃO | DOC | OBS. |
|----|---|-----|------|
| 1 | Capa do processo | OK | |
| 2 | Ofício da secretaria solicitando | 00 | |
| 3 | Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação) | OK | |
| 4 | Contabilidade à Licitação (Resposta dotação) | ON | |
| 5 | Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer) | OK | |
| 6 | Parecer Jurídico | Ok | |
| 7 | Edital de autorização do Prefeito | OK | |
| 8 | Publicação (Jornal Regional). | OK | |
| 9 | Publicação Mural de Licitação (TCE) | 00 | |
| 10 | Contrato | OK | |
| 11 | Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional) | ON | |
| 12 | Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos) | OW | |